

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2010

II

Série

Número 92

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 74/2010

Actualização das taxas de utilização das instalações desportivas.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 74/2010**

de 30 de Setembro

Considerando que a Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, e alterada pela Portaria n.º 46/2010, de 8 de Julho, aprovou as taxas a cobrar pela utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira e que estejam sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira ou de Estabelecimentos de Ensino dotados de Fundo Escolar;

Considerando que o n.º 3 do artigo 3.º da referida Portaria, determina que a actualização das taxas será efectuada anualmente, por Portaria Conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação;

Considerando que a Portaria n.º 127/2009, de 2 de Outubro, procedeu à actualização das taxas aplicáveis a actividades de fins não desportivos e actividades com entradas pagas, sem no entanto, afectar as taxas aplicáveis às actividades de recreação e lazer, como forma de incentivo à sua prática;

Considerando a necessidade de actualizar os valores actualmente em vigor para todas as instalações desportivas constantes da Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, e da Portaria n.º 127/2009, de 2 de Outubro;

Considerando que o Estádio dos Barreiros foi cedido a título definitivo ao “Club Sport Marítimo da Madeira”;

Considerando que piscina da Quinta Magnólia foi encerrada;

Nestes termos, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º**Actualização das taxas de utilização**

- 1 - As taxas de utilização das instalações desportivas constantes da tabela anexa à Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, com as actualizações produzidas pela Portaria n.º 127/2009, de 2 de Outubro, são actualizadas em 2%, nos termos da tabela anexa à presente portaria.

- 2 - Pela utilização de todas as instalações desportivas aplica-se o acréscimo de 200% para as actividades de fins não desportivos, com excepção dos pontos 10 “Outros Campos de Futebol com Relva Natural” e 11 “Campos de Futebol com Relva Sintética”, da tabela referida no número anterior.

- 3 - Mantém-se a taxa de 5% da receita de bilheteira para as actividades com entradas pagas, tendo como valor mínimo as taxas actualizadas no n.º 1.

Artigo 2.º**Norma eliminatória**

São eliminados o ponto 9 “Campo de Futebol - Estádio dos Barreiros”, o ponto 13 no que concerne apenas à utilização da piscina da Quinta Magnólia e o ponto 13.1 “Serviços de Apoio à Piscina”, da tabela anexa à Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro.

Artigo 3.º**Republicação**

A tabela das taxas a cobrar pela utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira e que estejam sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira ou de Estabelecimentos de Ensino dotados de Fundo Escolar, anexa à Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, com as actualizações produzidas pela Portaria n.º 127/2009, de 2 de Outubro, é republicada em anexo com as alterações constantes da presente portaria, dela fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Entrada em vigor**

A presente Portaria produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 21 dias do mês de Setembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Taxas de Utilização de Instalações Desportivas
Tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro

Tipologias	Actividades desportivas e recreativas			Actividades com entradas pagas e Actividades de fins não desportivos		
	Taxas	Período	Taxas	Taxas	Período	Taxas
	Euros		Euros - c/ Iva 4%	Euros		Euros - c/ Iva 4%
1. Piscinas de 50 metros						
Grupos (Max. 15 utilizadores por pista)						
8h00 - 10h00 e 18h - 21h	12,24	1 hora ou fracção	12,73	12,59	1 hora ou fracção	13,09
Restantes Horas	10,20	1 hora ou fracção	10,61	10,49	1 hora ou fracção	10,91
Fins-de-semana e Feriados	14,28	1 hora ou fracção	14,85	14,68	1 hora ou fracção	15,27
Individual						
8h00 - 10h00 e 18h - 21h	2,55	1 hora ou fracção	2,65	2,62	1 hora ou fracção	2,73
Restantes Horas	2,04	1 hora ou fracção	2,12	2,10	1 hora ou fracção	2,19
Fins-de-semana e Feriados	3,06	1 hora ou fracção	3,18	3,14	1 hora ou fracção	3,27
2. Piscinas de 25 metros						
Grupos (Max. 12 utilizadores por pista ou, no max. 15 em hidroginástica)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,16	1 hora ou fracção	8,49	8,38	1 hora ou fracção	8,72
Restantes Horas	7,14	1 hora ou fracção	7,43	7,34	1 hora ou fracção	7,64
Fins-de-semana e Feriados	10,20	1 hora ou fracção	10,61	10,49	1 hora ou fracção	10,91
Individual						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	2,04	1 hora ou fracção	2,12	2,10	1 hora ou fracção	2,19
Restantes Horas	1,53	1 hora ou fracção	1,59	1,57	1 hora ou fracção	1,63
Fins-de-semana e Feriados	2,55	1 hora ou fracção	2,65	2,62	1 hora ou fracção	2,73
3. Piscinas de Saltos						
Grupos (Max. 10 utilizadores por pista)						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,16	1 hora ou fracção	8,49	8,38	1 hora ou fracção	8,72
Restantes Horas	7,14	1 hora ou fracção	7,43	7,34	1 hora ou fracção	7,64
Fins-de-semana e Feriados	10,20	1 hora ou fracção	10,61	10,49	1 hora ou fracção	10,91
Individual						
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	2,04	1 hora ou fracção	2,12	2,10	1 hora ou fracção	2,19
Restantes Horas	1,53	1 hora ou fracção	1,59	1,57	1 hora ou fracção	1,63
Fins-de-semana e Feriados	2,55	1 hora ou fracção	2,65	2,62	1 hora ou fracção	2,73
Escolas de Mergulho (grupos de 15 utentes)						
2ª Feira a 6ª Feira	51,00	1 hora ou fracção	53,04	52,43	1 hora ou fracção	54,53
Fins-de-semana e Feriados	65,28	1 hora ou fracção	67,89	67,11	1 hora ou fracção	69,79

Taxas de Utilização de Instalações Desportivas (cont.)
Tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro

4. Tanques de Aprendizagem							
Tanque Todo (máximo de 28 utentes, além dos monitores)							
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	16,32	1 hora ou fracção	16,97	16,78	1 hora ou fracção	17,45	
Restantes Horas	12,24	1 hora ou fracção	12,73	12,59	1 hora ou fracção	13,09	
Fins-de-semana e Feriados	20,40	1 hora ou fracção	21,22	20,97	1 hora ou fracção	21,81	
½ Tanque (máximo 14 utentes, além dos monitores)							
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,16	1 hora ou fracção	8,49	8,38	1 hora ou fracção	8,72	
Restantes Horas	6,12	1 hora ou fracção	6,36	6,29	1 hora ou fracção	6,55	
Fins-de-semana e Feriados	10,20	1 hora ou fracção	10,61	10,49	1 hora ou fracção	10,91	
¼ Tanque (máximo 7 utentes, além dos monitores)							
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	4,08	1 hora ou fracção	4,24	4,19	1 hora ou fracção	4,36	
Restantes Horas	3,06	1 hora ou fracção	3,18	3,14	1 hora ou fracção	3,27	
Fins-de-semana e Feriados	5,10	1 hora ou fracção	5,30	5,24	1 hora ou fracção	5,45	
5. Pavilhões Gimnodesportivos (por grupo de utentes)							
18h - 23h	20,40	1 hora ou fracção	21,22	20,97	1 hora ou fracção	21,81	
Restantes Horas	15,30	1 hora ou fracção	15,91	15,73	1 hora ou fracção	16,36	
Fins-de-semana e Feriados	25,50	1 hora ou fracção	26,52	26,21	1 hora ou fracção	27,26	
6. Polidesportivos cobertos (por grupo de utentes)							
18h - 23h	20,40	1 hora ou fracção	21,22	20,97	1 hora ou fracção	21,81	
Restantes Horas	15,30	1 hora ou fracção	15,91	15,73	1 hora ou fracção	16,36	
Fins-de-semana e Feriados	25,50	1 hora ou fracção	26,52	26,21	1 hora ou fracção	27,26	
7. Polidesportivos descobertos (por grupo de utentes)							
18h - 23h	15,30	1 hora ou fracção	15,91	15,73	1 hora ou fracção	16,36	
Restantes Horas	10,20	1 hora ou fracção	10,61	10,49	1 hora ou fracção	10,91	
Fins-de-semana e Feriados	20,40	1 hora ou fracção	21,22	20,97	1 hora ou fracção	21,81	
8. Ginásios e Salas de Musculação (por utente)							
2 a 6ª feira	2,04	1 hora ou fracção	2,12	2,10	1 hora ou fracção	2,19	
Fins-de-semana e Feriados	3,06	1 hora ou fracção	3,18	3,14	1 hora ou fracção	3,27	
8.1 Grupos (mínimo de 10 e máximo de 15 utentes)							
2 a 6ª feira	10,20	1 hora ou fracção	10,61	10,49	1 hora ou fracção	10,91	
Fins-de-semana e Feriados	12,24	1 hora ou fracção	12,73	12,59	1 hora ou fracção	13,09	
9. Eliminado							
10. Outros Campos de Futebol com Relva Natural							
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	71,40	1 hora ou fracção	74,26	73,40	1 hora ou fracção	76,34
	18h -23h	102,00	1 hora ou fracção	106,08	104,86	1 hora ou fracção	109,05
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	204,00	por competição	212,16	209,71	por competição	218,10
	18h -23h	255,00	por competição	265,20	262,14	por competição	272,63
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	-----	-----	-----	524,28	por espectáculo	545,25
	18h -23h	-----	-----	-----	786,42	por espectáculo	817,88

Taxas de Utilização de Instalações Desportivas (cont.)
Tabela anexa à Portaria n.º 74/2010, de 30 de Setembro

11. Campos de Futebol com Relva Sintética (*)							
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	40,80	1 hora ou fracção	42,43	41,94	1 hora ou fracção	43,62
	18h -23h	61,20	1 hora ou fracção	63,65	62,91	1 hora ou fracção	65,43
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	102,00	por competição	106,08	104,86	por competição	109,05
	18h -23h	153,00	por competição	159,12	157,28	por competição	163,58
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	-----	-----	-----	524,28	por espectáculo	545,25
	18h -23h	-----	-----	-----	786,42	por espectáculo	817,88
A taxa de utilização de meio campo é 75 % do custo total.							
12. Pistas de Atletismo							
Grupos (por cada 10 utentes)							
Dias úteis	Diurno	5,10	1 hora ou fracção	5,30	5,24	1 hora ou fracção	5,45
	18h -23h	6,12	1 hora ou fracção	6,36	6,29	1 hora ou fracção	6,55
Fins-de-semana e Feriados	Diurno	6,12	1 hora ou fracção	6,36	6,29	1 hora ou fracção	6,55
	18h -23h	8,16	1 hora ou fracção	8,49	8,38	1 hora ou fracção	8,72
Individual							
Dias úteis	Diurno	0,00		0,00			
	18h -23h	1,02	1 hora ou fracção	1,06	1,05	1 hora ou fracção	1,09
Fins-de-semana e Feriados	Diurno	1,53	1 hora ou fracção	1,59	1,57	1 hora ou fracção	1,63
	18h -23h	2,04	1 hora ou fracção	2,12	2,10	1 hora ou fracção	2,19
13. Quinta Magnólia							
Piscina - Eliminado							
Campos de Ténis							
Dias úteis	Diurno	1,79	1 hora ou fracção	1,86	1,84	1 hora ou fracção	1,91
	18h -23h	3,57	1 hora ou fracção	3,71	3,67	1 hora ou fracção	3,82
Fins de semana e Feriados	Diurno	4,08	1 hora ou fracção	4,24	4,19	1 hora ou fracção	4,36
	18h -23h	4,85	1 hora ou fracção	5,04	4,98	1 hora ou fracção	5,18
Campo de Squash							
18h - 21h		2,55	1 hora ou fracção	2,65	2,62	1 hora ou fracção	2,73
Restantes Horas		2,04	1 hora ou fracção	2,12	2,10	1 hora ou fracção	2,19
Fins de semana e Feriados		3,06	1 hora ou fracção	3,18	3,14	1 hora ou fracção	3,27
Circuito de Manutenção com Balneários		0,77	por utente	0,80	0,79	por utente	0,82
13.1 Eliminado							

Nota:

- Tratando-se de actividades com entradas pagas, a taxa será de 5% da receita de bilheteira, tendo como valor mínimo as taxas acima indicadas

- Tratando-se de actividades de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)